CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 3300/75

INTERESSADO: Luiz Cornelio Mosna

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares

RELATOR: Conso Luiz Contier

PARECER CEE N° 3632/75, CPG, Aprovado em 14 / 11 75

Com. ao Pleno em 17 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Luiz Cornélio Mosna cursando, em 1972, a 4ª série do Curso Técnico de Máquinas e Motores da Escola Técnica Bandeirantes, nesta Capital, teve sua Matrícula cancelada pelo Inspetor do ensino Técnico, sob a alegação de que o aluno havia sido reprovado em Inglês, na 2ª série do 1º grau, em 1962, quando frequentava o Ginásio Meninopólis.

Os fatos:

- em 1964, por transferência, matriculou-se no IEE "Ennio Voss" na 3ª série, pois embora portador de reprovação em Inglês, na 2ª série, foi aceito, pois na escola acima referida, essa disciplina não constava do currículo. Isto foi feito com possível apoio no Ofício Circular nº 973, de 25.05.63 da Diretoria do ensino Secundário, que expediu instruções sobre aplicação de dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- continuou normalmente seu curso de 1º grau, vindo a concluí-lo em 1965.
 - em 1968 ingressou no 2º Grau.

Na verdade houve falha da administração quando se utilizou de inadequada legislação, que, a rigor, dizia respeito tão somente ao Sistema Federal.

É de ponderar, entretanto, que ao matricular-se no 2º grau, o aluno apresentou documento bastante e adequado, ou seja, o seu Certificado de Conclusão do 1º Grau.

Pelo tempo decorrido e ainda por nada inculpar o aluno, não poderá este ser penalizado por erros de terceiros.

II- CONCLUSÃO

Somos de parecer que se convalidem os atos escolares praticados pelo aluno Luiz Cornélio Mosna na 3ª série (atual 7ª série do 1º grau) do SEE "Ennio Voss" e assim, via de consequência, fica convalidada sua matrícula a partir dessa série e os demais atos subsequentemente praticados.

São Paulo 19 de novembro de 1975

a) Conso Luiz Contier

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Luiz Contier, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Cămara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente